



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 2.967 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

"Institui e inclui no calendário de eventos do Município de Uchoa, a Cavalgada das Comitivas".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída no Município de Uchoa, a "CAVALGADA DAS COMITIVAS" a ser realizada anualmente no terceiro Domingo do mês de Novembro.

Art. 2º – O evento ora instituído passara a constar como calendário oficial de eventos do Município de Uchoa/SP.

Parágrafo Único – O evento terá a seguinte programação:

- I- Desfile das comitivas pelas ruas e estradas rurais do Município;**
- II- Barracás de queima do alho no local de concentração das comitivas;**
- III- Encerramento com violeiros.**

Art. 3º – O evento tem como finalidade a arrecadação de alimentos não perecível ao Hospital de câncer da cidade de Barretos "Fundação Pio XII".

Art. 4º – A organização referente às atividades da "Cavalgada das Comitivas" caberá a Secretaria de Cultura do Município e a comissão da Cavalgada regularmente constituída.

ART. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 02 de Fevereiro de 2010.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP